



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DEC. 4943
10/11/20

23879

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.005/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.182.373/0001-47 com sede na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO BATISTA, situada à Rua Antônio Soares, nº 100, Bairro Xangri-lá, em Contagem/MG, CEP. 32.186-220, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Ana Cristina Ferreira Queiroz, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Cricúma, nº. 124/casa 06, Bairro Xangri-lá, portadora do CPF Nº 030.268.486-70 e RG MG 9.147.150 PC/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº005/2019 de 25/07/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 005/2019, no valor de R\$ 39.527,79 (Trinta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 611.701,37 (Seiscentos e onze mil e setecentos e um reais e trinta e sete centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OFICIO Nº 057/2020/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de Novembro de 2020.


HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERACIONAL
MATRÍCULA: 1509412


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


ANA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ
Caixa Escolar BENEDITO BATISTA

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA			
CNPJ:	11.182.373/0001-47				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Antônio Soares		Nº:	100	CEP: 32186220
Bairro:	Xangrilá	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		39136318/vereadorbeneditobatista@yahoo.com.br			
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	BRASIL 001	Nº conta corrente:	34935-6	Agência	1804-x
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:		Ana Cristina Ferreira Queiroz			
CPF:	030.268.486-70	CI /Orgão Expedidor:	MG 9.147.150 PC/MG		
Cargo/Função:	Diretor Escolar		Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:	Rua Cricúma		Nº:	124/cs.06	CEP: 32187-030
Bairro:	Xangri-lá	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		993475857\ anaqueroz23@yahoo.com.br			
02 - OUTROS PARTÍCIPES					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Novembro de 2020		Término:	31/12/2020	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					

Handwritten signatures in blue ink.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	1097	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única - (Complementação de recursos para término das obras do Programa pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 073/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 39.527,79	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 39.527,79	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única - (Complementação de recursos para término das obras do Programa pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 073/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 39.527,79	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 39.527,79	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única - (Complementação de recursos para término das obras do Programa pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 073/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 39.527,79	Até 31/01/2021



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 09 de Novembro de 2020

ANA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ
Caixa Escolar Benedito Batista

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Superintendência de Educação Básica
Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Diretoria Financeira
Natal Guilherme dos Santos
Matrícula: 147514-9

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/010/2020

Fica o Guarda Civil de Contagem D.N.N., matrícula: 44.675-0, intimado para se manifestar nos termos do artigo 137, §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 215/2016, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/010/2020.

Contagem, 12 de novembro de 2020.

Levi de Sousa Sampaio

Comandante da Guarda Civil de Contagem

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 005/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 39.527,79 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/11/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, segunda Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 888/2020

PROCESSO Nº: 10481/2018-02A

RECORRENTE: LWART LUBRIFICANTES LTDA

ASSUNTO: IPTU - Revisão

RELATOR: Marco Túlio Marchesini

VOTO EM SEPARADO: Flávia de Aguiar Lage

DATA DO JULGAMENTO: 11 de novembro de 2020

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO



IPTU – REVISÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALÍQUOTA APLICADA SUPERIOR À DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA – DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Por unanimidade de votos, tendo em vista que o Relator desistiu de seu voto, a Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, que alterou o lançamento do IPTU do exercício de 2018, eis que, nos moldes da Lei Complementar 260/2018, o terreno possui coeficiente de aproveitamento superior a 0,03, devendo ser aplicadas as alíquotas constantes no inciso II do parágrafo 1º do art. 6º do Decreto



OK!

Orientação Jurídica Nº 073/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 21 de outubro de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 231/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Benedito Batista** e a empresa **Construtora Rainer Eirelli**.

A Caixa Escolar **Benedito Batista** solicita no Ofício nº 18/2020, de 12 de agosto de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) SALAS DE AULA/REPAROS NOS VESTIÁRIOS/REPAROS NO TELHADO** da Escola Municipal Vereador Benedito Batista, localizada na Rua Antônio Soares, 100, Bairro Xangri-la, Contagem-MG – CEP: - 32.186-220 - Tel: (31) 3913-6318.

Solicita o aditamento de **R\$ 98.572,34 (Noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.



[Handwritten signature]



É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Benedito Batista** e a empresa **Construtora Rainer Eirelli**, situada na Avenida Almir de Souza Ameno, nº 567, Funcionários – Timóteo MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 15280565/0001-47, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. Reginaldo Rainer Almeida Barros, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.305.549, expedida pela SSP/MG, no valor de **RS 197.659,14 (Cento e noventa e sete mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e catorze centavos)**.

A empresa **Construtora Rainer Eirelli** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Benedito Batista**. Solicita o aditamento de **RS 98.572,34 (Noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **49,86%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **Benedito Batista** foi de **R\$ 256.703,69 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta e nove centavos)**. A empresa **Construtora Rainer Eirelli** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 197.659,14 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos)**. Logo sobrou um valor de **R\$ 59.044,55 (Cinquenta e nove mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 98.572,34 (Noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. Para que o aditivo se concretize é necessário um repasse da SEDUC de **R\$ 39.527,79 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**. É necessário averiguar o quantitativo de aplicação financeira do valor total, inicial, repassado para a Caixa Escolar.





MEMO Nº231/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 20 de outubro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Vereador Benedito Batista e a empresa Rainer Eirelli.

Prezados,


Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Vereador Benedito Batista e a empresa Rainer Eirelli.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato, no tocante ao valor de **R\$ 98.572,34**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Ainda, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação



Emerson
20/10/2020
16h 19min



ADITIVO DE OBRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO BATISTA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) SALAS DE AULA/REPAROS NOS VESTIÁRIOS/REPAROS NO TELHADO.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 08/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO / SETOP 08/2019

ITEM	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO							QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)
			X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.				
											31,48%
01	M2	0,7546		25,00	9,50					237,5	R\$237,50
	M2	5,4747		25,00	9,50					237,5	R\$1.300,24
	M	4,0656		80,00						80,00	R\$325,25
02											
06	M2	50,15	3	25		0,60		45		149,6	R\$7.502,45
06.01			5	9,4		1,00		47			
06.01.05			12	3		0,60		21,6			
			3	25		0,60		45			
			5	9,4		1,00		47			
06.03	KG	6,31								2567,962	R\$16.194,34
06.03.07										309	
										260	
										848,9	
										927,5	
										1027,8	
06.07	M3	267,34								29,04	R\$7.764,65
06.07.20											
				0,80	0,8	0,3		0,19			
				0,90	0,9	0,3		0,24			
				1,1	1,1	0,35		0,42			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1,6	1,6	0,5		1,28			
				1,4	1,4	0,45		0,88			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			
				1,5	1,5	0,45		1,01			
				1	1	0,3		0,30			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.: 1.104

Contagem, 27 de Novembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COMPROMISSO - PRÓ ESCOLA

Órgão / Entidade Proponente:

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, DESPESAS DE CUSTEIO, PERMANENTE DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

NOVEMBRO

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente

RECURSOS VINCULADOS

Banco

BRASIL

Agência

1633-0

Nome da Agência

AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
PRO-ESCOLA FUNDAMENTAL	R\$ 4.962.200,00	RESUMIDA (634) 1123.12.361.0030.2257-33504100-FONTE 0101
PRO-ESCOLA INFANTIL	R\$ 670.000,00	RESUMIDA (666) 1123.12.365.0030.2258 -33504100-FONTE 0101
CUSTEIO FUNDAMENTAL	R\$ 1.066.300,00	RESUMIDA(607) 1123.12.361.0029.2252-33504100-FONTE 0101
CAPITAL FUNDAMENTAL	R\$ 150.000,00	RESUMIDA (615) 1123.12.361.0029.2252-44504100-FONTE 0101
CUSTEIO INFANTIL	R\$ 560.000,00	RESUMIDA (655) - 1123.12.365.0029.2251 - 33504100- FONTE 0101
CAPITAL INFANTIL	R\$ 91.500,00	RESUMIDA (662) - 1123.12.365.0029.2251 - 44504100- FONTE 0101
TOTAL GERAL	R\$ 7.500.000,00	

Contagem, 27 de novembro de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES

Carimbo e Assinatura do Secretário Interveniente

Secretária Municipal de Educação

Sueli Maria Baliza Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZADO COAF: _____ / _____ / _____

Ilma. Sra.

Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN

PROTOCOLO

Nº.: _____

Data: _____ / _____ / _____

Funcionário: _____

AUTORIZAÇÃO COAF EM 02/12/2020
REUNIÃO 14ª EXTRAORDINÁRIA
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer às formalidades previstas na legislação.

Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 0145614-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Adriano Henrique F. de Faria
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0151144-4

Atílio Antônio Belote
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 0125544-0

Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872

